



Está pronto para o

ICS2?

ImportControlSystem2



O QUE É O ICS2?

O ICS2 é o novo sistema aduaneiro de informação antecipada de carga que vai facilitar o livre fluxo das trocas comerciais através de melhores processos de segurança aduaneira assentes em dados, adaptados aos modelos empresariais globais.

Vai recolher dados de todas as mercadorias que entram na UE antes da sua chegada. O sistema vai ser utilizado pelas autoridades aduaneiras da UE para garantir a segurança e a proteção de todas as pessoas que vivem na UE.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO ICS2?

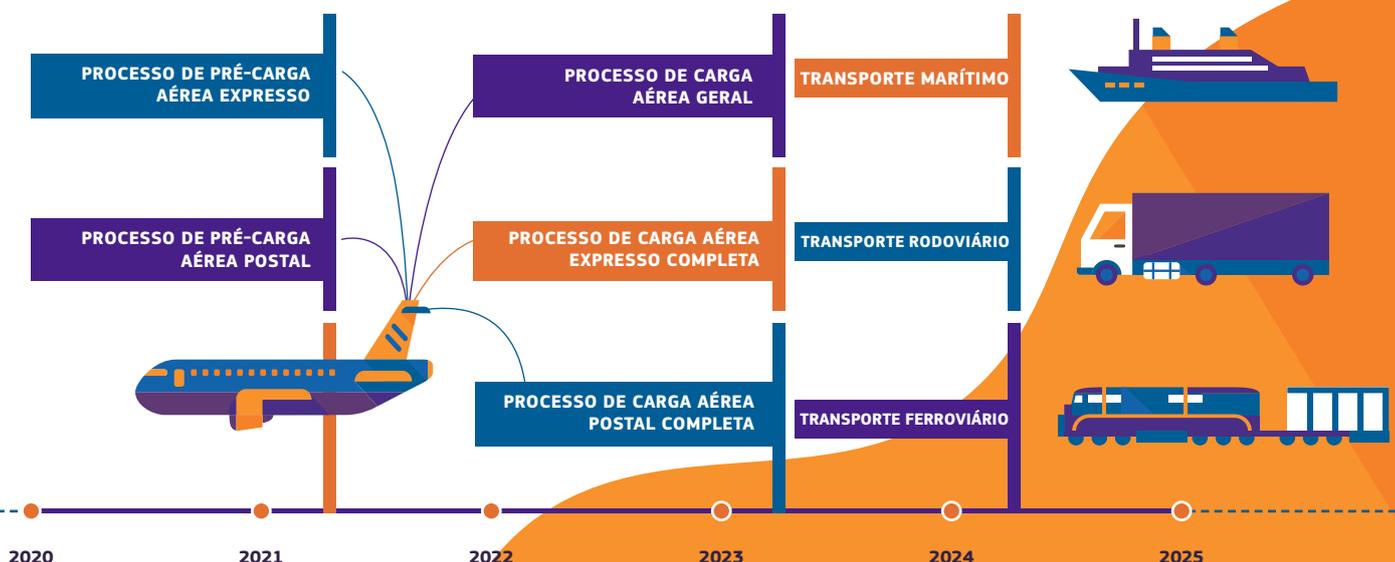
- Reforçar a proteção dos cidadãos da UE e do mercado interno das ameaças à segurança e proteção.
- Permitir às autoridades aduaneiras da UE identificar com mais precisão remessas de alto risco e intervir no ponto mais adequado na cadeia de abastecimento.
- Facilitar o desalfandegamento transfronteiriço da maioria do comércio lícito.
- Simplificar a troca de informações entre os operadores económicos (OE) e as autoridades aduaneiras da UE.

QUANDO O ICS2 ENTRA EM FUNCIONAMENTO?

VERSÃO 1
15/03/2021

VERSÃO 2
01/03/2023

VERSÃO 3
01/03/2024



QUEM É DIRETAMENTE AFETADO PELO ICS2?

Todos os operadores económicos envolvidos no processamento, expedição e transporte de carga, remessas postais e expresso. Terão de fornecer dados de segurança e proteção ao ICS2.



(para as mercadorias recebidas por transporte marítimo)

COMO PREPARAR-SE PARA O ICS2

- Adapte os seus processos comerciais.
- Tome medidas para garantir que fornece dados precisos de alta qualidade.
- Desenvolva ou atualize os seus sistemas informáticos para a troca de informações.
- Ofereça formação e apoio ao seu pessoal.

SE NÃO ESTIVER PRONTO A TEMPO

- Caso os dados necessários não tenham sido enviados ao ICS2, as remessas/carga ficarão imobilizadas na fronteira aduaneira da UE.
- A alfândega não procederá ao desalfandegamento das mercadorias.
- As declarações de má qualidade serão quer rejeitadas, quer submetidas a intervenções desnecessárias, e podem resultar em sanções por incumprimento.

QUANDO TENHO DE ESTAR PRONTO?

Cada versão afeta diferentes OE e modos de transporte. Os OE começarão a declarar para o ICS2 consoante o tipo de serviços que prestam.

Operadores postais	>	Versão 1, 2 e 3
Transportadores expresso	>	Versão 1, 2 e 3
Operadores postais de países terceiros	>	Versão 1, 2 e 3
Empresas de transitários e logística	>	Versão 2 e 3
Transportadores aéreos	>	Versão 2
Transportadores marítimos, ferroviários e rodoviários	>	Versão 3
Empresas que recebem mercadorias na UE (p. ex., destinatários, importadores)	>	Versão 3

QUEM É INDIRETAMENTE AFETADO PELO ICS2?



Todos os fabricantes, exportadores e indivíduos fora do território da UE que queiram enviar mercadorias para a UE ou através dela. Terão de prestar as informações necessárias às partes interessadas diretamente afetadas.

MAIS INFORMAÇÕES EM:
<https://ec.europa.eu/ICS2>